

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Faculdade de Engenharia de Alimentos, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

## 7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
- c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

## 8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br)).

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio [www.fea.unicamp.br](http://www.fea.unicamp.br), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2 "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da(o) Faculdade de Engenharia de Alimentos. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e Deliberação CONSU, que estabelece os requisitos e procedimentos internos da Faculdade de Engenharia de Alimentos para a realização dos concursos.

9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no sítio [www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br) ou junto à Secretaria, Faculdade de Engenharia de Alimentos que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

Anexo I – Programas das Disciplinas  
Disciplina TP133 – TÉCNICAS DE REFRIGERAÇÃO AVANÇADA

Tratamento de ar para aplicações em estocagem frigorífica. Controle de UR e temperaturas do ar de estocagem de produtos resfriados. Justificativa econômica.

Dimensionamento do resfriador de ar (evaporadores e fan-coil). Exemplos e otimização.

Tipos de sistemas de Refrigeração: por compressão mecânica, por absorção, por adsorção; termoelétrico e outros.

Refrigeração por energia solar.

Termoacumulação latente e sensível. Curvas de demanda térmica. Eficiência Energética. Aplicações.

Bomba de calor. Aplicações para altas temperaturas. Aplicações de dupla utilização de altas e baixas temperaturas. Exemplos e cálculos.

Recuperação de calor e eficiência energética de sistemas de refrigeração.

Disciplina FT720 - PROCESSOS COM REMOÇÃO DE CALOR

Aplicações de resfriamento e congelamento na conservação de alimentos. Importância individual das etapas de processamento para a segurança e estabilidade microbiológica dos alimentos: redução de temperatura. Refrigeração: fatores controladores da velocidade de resfriamento e da perda de peso durante o processo.

Transferência de calor com mudança de fase de líquido para sólido e de sólido para líquido: Fundamentação sobre congelamento e descongelamento de alimentos. Efeitos do congelamento e descongelamento nas propriedades dos materiais biológicos.

Resfriamento. Refrigeração: Princípios de operação. Balanços de calor e massa. Eficiência de ciclos de refrigeração. Resfriamento de alimentos líquidos e sólidos: aspectos microbiológicos e cálculo do tempo de resfriamento.

Trocadores de calor para resfriamento de líquidos: aplicações para líquidos de baixa e alta viscosidade. Sistemas de refrigeração multipressão. Compressores, evaporadores e condensadores para refrigeração. Características de desempenho, capacidade, dimensionamento, seleção e operação. Resfriamento acelerado e utilização de sprays. Resfriamento por imersão. Estudo de caso (EX): Resfriamento de alimentos sólidos e líquidos.

Câmaras de armazenamento e de transporte: carga térmica e dimensionamento.

Congelamento. Congelamentos de alimentos líquidos e sólidos. Cálculo do tempo de congelamento. Estudo de caso (EX): congelamento de líquidos como sucos e polpas de frutas (diferenças de volume e propriedades físicas). Processos e equipamentos. Câmaras, túnel de congelamento e esteiras. Estudo de caso (EX): congelamento de alimentos sólidos (ex. carnes, frutas ou hortaliças)

Disciplina FT741 - INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE DE PROCESSOS

Introdução à instrumentação e controle de processo

Principais sensores/transmissores industriais, fundamentos de atuação: temperatura, vazão, pressão e nível

Sensores especiais utilizados na indústria de alimentos, fundamentos de atuação e principais aplicações no processamento de alimentos

Atuadores industriais. Válvulas de controle, relés, inversores de frequência

Sistemas de transmissão: pneumático, eletrônico e digital; conceito de sinais, precisão, calibração, sensibilidade e ruído

Identificação e simbologia dos instrumentos e sistemas de controle: Representações gráficas na instalação industrial

Fundamentos de controle automático de processos industriais

Estratégias de controle de processos: malha aberta, malha fechada; feedback, feedforward

Tipos de controladores (convencionais/não-convencionais); ações básicas de controle (proporcional integral-PI, proporcional integral derivativo-PID)

Instrumentação e controle de sistemas na indústria de alimentos

Anexo II - Bibliografia

Disciplina TP133 - TÉCNICAS DE REFRIGERAÇÃO AVANÇADA

ASHRAE Handbook – HVAC Systems and Equipment, 2012

ASHRAE Handbook – Refrigeration, 2014

ASHRAE Handbook – HVAC Applications, 2015

Disciplina FT720 - PROCESSOS COM REMOÇÃO DE CALOR

STOCKER, W. F.; JABARDO, J. M. Saiz. Refrigeração industrial. 2. ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2002. 8521203055 (broch.)

DOSSAT, Roy J. Princípios de refrigeração: teoria, praticas, exemplos, problemas soluções. São Paulo : Hemus , [1995?] 852891599.

ASHRAE handbook: refrigeration. Atlanta, Ga.: American Society of Heating, Refrigeration and Air-Conditioning Engineers, 2010. 1v + 1 CD-ROM ISBN: 9781933742816; 9781933742830 (CD-ROM).

Disciplina FT741 - INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE DE PROCESSOS

FRANCO, I. C. Apostila: Instrumentação e Redes Industriais. COUGHANOWR, D. R.; KOPPEL, L. B. Análise e controle de processos. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara, 1978. ISBN: 8570301014

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E URBANISMO  
EDITAL

Concurso público de provas e títulos, para provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Sistema de Abastecimento e Tratamento de Água, nas disciplinas CV642 - Sistema de Abastecimento de Água, CV942 - Tratamento de Água para Abastecimento e IC776 - Processos Físico-Químicos Aplicados ao Tratamento de Água, do Departamento de Infraestrutura e Ambiente da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo da Universidade Estadual de Campinas. O concurso de que trata este Edital terá início às 08h45 do dia 27 de setembro de 2022, na Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia: 27/09/2022 (terça-feira)  
08h45 Abertura  
09h00 Prova de Títulos  
10h30 Prova de Arguição  
14h00 Prova de Arguição

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes Professores Doutores: Titulares: Meuris Gurgel Carlos da Silva - Presidente - Profa. Titular – UNICAMP, José Roberto Guimarães - Prof. Titular – UNICAMP, Maurício Luiz Sens - Prof. Titular – UFSC, Miguel Mansur Aisse - Prof. Titular – UFPR e Marcelo Libânio - Prof. Titular – UFMG. Suplentes: Telma Teixeira Franco - Prof. Titular – UNICAMP, Heloisa de Oliveira Pastore Jensen - Prof. Titular – UNICAMP e Marcia Walquiria de Carvalho Dezotti - Prof. Titular – UFRJ.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e o candidato inscrito: Prof. Dr. Ricardo de Lima Isaac.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### CAMPUS DE BOTUCATU

##### Faculdade de Medicina

EDITAL Nº 647/2022 – STGP/FM – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Saúde Coletiva, junto ao Departamento de Saúde Pública da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, referente ao EDITAL Nº 351/2022 - STGP/FM, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S)

NOME – RG - Média Final (incluindo a prova escrita) – Classificação

TIAGO ROCHA PINTO – 271103607 – 9,50 – 1º

Prova Escrita (Peso 1) - Títulos (peso 2) - Prova Didática (peso 2) - Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) - Média Examinador 1: 8,0 – 9,5 – 10,0 – 10,0 – 9,5  
Examinador 2: 8,0 – 9,5 – 10,0 – 10,0 – 9,5  
Examinador 3: 8,0 – 9,5 – 10,0 – 10,0 – 9,5  
NOME – RG - Média Final (incluindo a prova escrita) – Classificação

JULIANA AZEVEDO FERNANDES – 841875227 – 9,31 – 2º

Prova Escrita (Peso 1) - Títulos (peso 2) - Prova Didática (peso 2) - Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) - Média Examinador 1: 9,0 – 9,5 – 9,5 – 9,5 – 9,42  
Examinador 2: 9,0 – 9,5 – 9,0 – 9,5 – 9,25  
Examinador 3: 9,0 – 9,5 – 9,0 – 9,5 – 9,25  
NOME – RG - Média Final (incluindo a prova escrita) – Classificação

THAIS FERNANDA TORTORELLI ZARILLI – 435033669 – 9,00 – 3º

Prova Escrita (Peso 1) - Títulos (peso 2) - Prova Didática (peso 2) - Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) - Média Examinador 1: 9,0 – 9,0 – 9,0 – 9,0 – 9,0  
Examinador 2: 9,0 – 9,0 – 9,0 – 9,0 – 9,0  
Examinador 3: 9,0 – 9,0 – 9,0 – 9,0 – 9,0  
NOME – RG - Média Final (incluindo a prova escrita) – Classificação

HENRIQUE SATER DE ANDRADE – 503010340 – 8,44 - 4º

Prova Escrita (Peso 1) - Títulos (peso 2) - Prova Didática (peso 2) - Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) - Média Examinador 1: 8,0 – 8,0 – 9,0 – 9,0 – 8,5  
Examinador 2: 8,0 – 8,0 – 8,5 – 9,0 – 8,3  
Examinador 3: 8,0 – 8,0 – 9,0 – 9,0 – 8,5  
NOME – RG - Média Final (incluindo a prova escrita) – Classificação

LUCIANA CRISTINA PARENTI – 265754793 – 8,36 - 5º

Prova Escrita (Peso 1) - Títulos (peso 2) - Prova Didática (peso 2) - Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) - Média Examinador 1: 9,5 – 7,0 – 9,0 – 9,0 – 8,42  
Examinador 2: 9,5 – 7,0 – 8,5 – 9,0 – 8,25  
Examinador 3: 9,5 – 7,0 – 9,0 – 9,0 – 8,42  
NOME – RG - Média Final (incluindo a prova escrita) – Classificação

MARIANA ALICE DE OLIVEIRA IGNACIO – 330367614 – 8,08 - 6º

Prova Escrita (Peso 1) - Títulos (peso 2) - Prova Didática (peso 2) - Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) - Média Examinador 1: 8,0 – 7,5 – 8,0 – 8,5 – 7,92  
Examinador 2: 8,0 – 7,5 – 9,0 – 8,5 – 8,25  
Examinador 3: 8,0 – 7,5 – 8,5 – 8,5 – 8,08

O(s) candidato(s) poderá(ão) solicitar revisão de notas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, mediante requerimento dirigido à Congregação da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, a ser apresentado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

Processo nº 596/2022-FM

EDITAL Nº 64/2022 - FMB/DTA-STA

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A Diretora da Faculdade de Medicina de Botucatu CONVOCA o candidato abaixo relacionado para as provas do Concurso Público para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, no conjunto de disciplinas "Moléstias Infeciosas e Parasitárias I (Relação entre Hospedeiro, Parasita e Meio Ambiente), Moléstias Infeciosas e Parasitárias II (História Natural das Doenças) e Moléstias Infeciosas e Parasitárias III (Internato)", junto ao Departamento de Infectologia, Dermatologia, Diagnóstico por Imagem e Radioterapia da Faculdade de Medicina, que serão realizadas no dia 02/09/2022 com início às 09:00 hs, na Sala de Reuniões da Diretoria da Faculdade de Medicina.

Nome do candidato – RG.

CARLOS MAGNO CASTELO BRANCO FORTALEZA – 16.825.408-8

(Proc.151/2022)

#### Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia

Câmpus de Botucatu

Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia

Edital nº 190/2022-STGP-FMVZ

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 360/2022-RUNESP, de 19/04/2022, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo – Seção I de 20/04/2022, com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, bem como na Resolução Unesp nº 49/2009 (alterada pela Resolução Unesp nº 09/22), as inscrições para o concurso público de provas e títulos para provimento de um (1) cargo de PROFESSOR TITULAR, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP (ou Regime de Turno Completo – RTC, quando for o caso), junto ao Departamento de Clínica Veterinária da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu, na disciplina de Oritopatologia.

A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO

1.1 O vencimento corresponde à referência MS-6 – RS 19.855,85.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de

inscrição no valor de R\$ 237,00 (duzentos e trinta e sete reais) por meio depósito bancário identificado ou transferência bancária para o Banco do Brasil - Agência 5556-5 – Conta Corrente 130357-0 – CNPJ 48.031.918/0020-97 – Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia – UNESP, das 00h00 do dia 29/08/2022 às 23h59 do dia 13/10/2022, observado o horário de Brasília.

2.2 O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser anexado na área do candidato, em seu respectivo campo, disponível no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>

2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, atendidas as exigências do item 5.

2.4. Por se tratar de concurso para provimento de 1(um) cargo público, não haverá reserva de vagas conforme prevê o Decreto nº 9.508/2018.

#### 3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se no concurso público os portadores do título de Livre-Docente obtido na UNESP, USP, UNICAMP, ou pela UNESP declarado equivalente, que tenha sido conferido pelo menos 06 (seis) anos antes da data da inscrição.

3.2. O candidato deverá comprovar, também, atividades didáticas na graduação, por período mínimo de 06 (seis) anos após a obtenção do título de Livre-Docente, e satisfazer, no ato da inscrição, as seguintes condições:

3.2.1. estar credenciado em Programa de Pós-Graduação "stricto sensu", recomendado pela CAPES, na qualidade de docente e orientador;

3.2.2. ter concluído, pelo menos, 05 (cinco) orientações em Programas de Pós-Graduação "stricto sensu", recomendado pela CAPES, mestrado ou doutorado, sendo pelo menos 02 (duas) após a Livre-Docência;

3.2.3. ter publicado, pelo menos, 20 (vinte) trabalhos científicos ou obras entre: artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadores e portais de periódicos com reconhecida qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, partituras, obras artísticas e patentes concedidas, sendo no mínimo 06 (seis) publicações após a Livre-Docência;

3.2.4. ter coordenado, pelo menos, 03 (três) projetos de pesquisa ou de extensão com financiamento e avaliação externos à Universidade, dentre os quais 01 (um) obrigatoriamente de pesquisa, sendo pelo menos 01 (um) após a Livre-Docência;

3.2.5. ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial - PET;

3.2.6. ter coordenado projetos de extensão universitária credenciados em IES ou de pesquisa com financiamento, que não tenham sido contemplados no subitem 3.2.4;

3.2.7. ter produzido, após a Livre-Docência, material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade editorial, que não os já apresentados no subitem 3.2.3;

3.2.8. ter participado, como membro titular, pelo menos, de 04 (quatro) diferentes órgãos colegiados de Universidade, por no mínimo 06 (seis) mandatos;

3.2.9. ter realizado estágio de pós-doutorado ou atuado como professor/pesquisador convidado no país ou no exterior, por no mínimo 05 (cinco) meses;

3.2.10. ter coordenado programa de pós-graduação "lato sensu" (especialização) ou supervisionado residência;

3.2.11. ter orientado 15 (quinze) alunos de graduação, sendo pelo menos 10 (dez) com Bolsa de Iniciação Científica de Agência de Fomento, ou Bolsa de Núcleo de Ensino, ou Bolsa de Projeto de Extensão. Dentre as orientações com bolsa, no mínimo 03 (três) deverão obrigatoriamente ser de Iniciação Científica com apoio de agência de fomento;

3.2.12. ter participado de pelo menos 15 (quinze) congressos científicos, com apresentação de trabalho em cada um;

3.2.13. ter participado de comitês científicos e/ou editoriais após a Livre-Docência;

3.2.14. ter coordenado simpósios, mesas redondas ou ministrado conferências em eventos nacionais ou internacionais da área, após a Livre-Docência;

3.2.15. ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPq;

3.2.16. ter coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós-Graduação "stricto sensu";

3.2.17. ter coordenado Projeto Temático ou similar;

3.2.18. ter obtido auxílio individual em, no mínimo, 03 (três) das seguintes finalidades: